



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

Edição nº 1425

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3911, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$428.245,83 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			428.245,83
02	09	06	DIVISAO DE AGUA/ESGOTO
	4515	17.512.0006.1543.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
		100 117	Construção da Estação de Tratamento de L
			428.245,83
			F.R.: 00700

Artigo 2º.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02	09	06	DIVISAO DE AGUA/ESGOTO
	4548	17.512.0006.1543.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		100 117	Construção da Estação de Tratamento de L
			-428.245,83
			F.R. Grupo: 00100

-428.245,83

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 29 de dezembro de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR***115ª Junta de Serviço Militar*****COMUNICADO****Começou o Alistamento Militar Obrigatório
Prazo vai até 30 de junho**

O Alistamento Militar é para jovens do sexo masculino, que completam 18 anos em 2024

Começou em dois de janeiro o período de Alistamento Militar Obrigatório, em todo o País. Todos os jovens nascidos em 2006, ou seja, que completam 18 anos em 2024, deverão se alistar até o dia 30 de junho de 2024.

O Alistamento Militar pode ser realizado de maneira rápida, segura e prática, exclusivamente, através do site:

<http://www.alistamento.eb.mil.br> e para a inscrição online, é necessário ter em mãos o CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com o novo CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar, para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro. Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2006 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer à sede da Junta de Serviço Militar, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Número de celular próprio e e-mail particular.

Casos Especiais

O atendimento presencial também é para casos especiais, como: jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa, a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento pedindo isenção do Serviço Militar, levando atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer à Junta do Serviço Militar, por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador, mediante procuração lavrada em Cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do Acesso Pedreira (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone: (19) 3852-3429, Parque Industrial e que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Prejuízos do não Alistamento

Vale lembrar, que além de uma multa, quem não realizar o Alistamento no período correto, fica em débito com o Serviço Militar e não poderá:

- 1)- Obter ou prorrogar validade do passaporte;
- 2)- Ingressar como funcionário, empregado ou associado em – Instituição, Empresa ou Associação oficial ou subvencionada;
- 3)- Assinar contrato com os Governos Federal, Estadual, de Territórios ou Municípios;

- 4)- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;
- 5)- Inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;
- 6)- Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação;
- 7)- Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios.

Serviço

O Alistamento é um ato gratuito e obrigatório

Período: 2 de janeiro a 30 de junho de 2024

Exclusivamente pelo site: <http://www.alistamento.eb.mil.br>

Os casos especiais e aqueles que não cumpriram o prazo antes de 2023, mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, Janeiro de 2024

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

**REDES SOCIAIS DA
PREFEITURA**

f @prefeiturapedreirasp

@ @prefeiturapedreirasp

t @PrefPedreira

globe pedreira.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Pedreira, 19 de janeiro de 2024

CONVOCAÇÃO:**CONVOCAÇÃO 15ª. REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA GESTÃO
2022/2024.**

Ficam convocados todos os membros indicados pelas respectivas entidades para participarem da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedreira, conforme a LEI Nº 4.179 DE 15 DE JUNHO DE 2022 a ser realizada na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (Casa do Navio) no dia 24/1/2024 a partir das 17:00 horas, sendo que a Reunião ocorrerá na forma presencial

PAUTA

- Leitura da Ata da última reunião;
- Discussão sobre a Conferencia municipal de Meio Ambiente
- Palavra livre.

Luciano de Freitas
Presidente Comdema

Geraldo Luiz Nalom
Secretário Executivo do Comdema

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONVITE**

Pelo presente, convidamos Vossa Senhoria, para participar de importantíssima reunião do Conselho Municipal de Assistência Social que será realizada no **dia 26 de janeiro de 2024, às 8:30 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Praça Coronel João Pedro, nº. 308 - Vila Vascon, nesta municipalidade.

Na oportunidade, serão tratados os seguintes assuntos:

- Demonstrativo Físico Financeiro - Federal 2022;
- Plano - Estado;
- Plano - Cofinanciamento Federal; e
- Outros assuntos.

Certo de contarmos com a imprescindível presença de Vossa Senhoria antecipadamente agradecemos e apresentamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Pedreira, 18 de janeiro de 2024

EDNA APARECIDA NASCIMENTO
Presidente CMAS**CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA****CONVITE**

Pelo presente, convidamos Vossa Senhoria, para participar de importantíssima reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que será realizada no **dia 26 de janeiro de 2024, às 09:30 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizado à Praça Coronel João Pedro, nº. 308 - Vila Vascon, nesta municipalidade.

Na oportunidade, serão tratados assuntos diversos.

Certo de contarmos com a imprescindível presença de Vossa Senhoria antecipadamente agradecemos e apresentamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Pedreira, 18 de janeiro de 2024

ANA ANDREA PERON RODRIGUES
Presidente do CMDPI**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA**

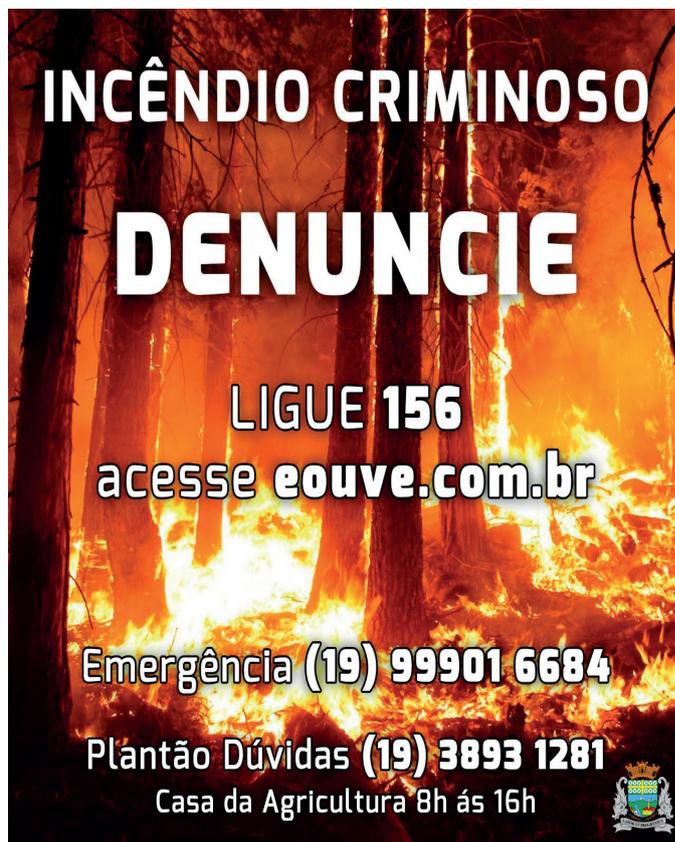
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Pedreira, por intermédio da sua *Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa*, CONVIDA todas as **pessoas jurídicas**, que atuem no ramo de **alimentação** do Município e estejam interessadas em **participar do evento "Uma Noite no Museu"**, programado para acontecer dia **27 de Janeiro de 2024, das 20:00h às 00:00h**, devem se apresentar pessoalmente, **no dia 24 de janeiro de 2024, às 15h**, na sede da Secretaria, localizada na **Rua Antônio Pedro, nº 744 - 1º Andar, Centro**.

Pedreira, 24 de janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



INCÊNDIO CRIMINOSO

DENUNCIE

LIGUE 156
acesse eouve.com.br

Emergência (19) 99901 6684

Plantão Dúvidas (19) 3893 1281
Casa da Agricultura 8h às 16h



**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:**

**Não importa a hora e
nem o lugar**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>
<http://camarapedreira.sp.gov.br>
<https://www.saaepedreira.com.br>

**Click em:
Diário Oficial e
faça o Download**



SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Orienta-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é

toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, conseqüentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Pregão Eletrônico nº 18/2023 - Processo Licitatório nº 34/2023
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para futuras aquisições parceladas de "juntas gibault", as quais serão utilizadas para manutenções de redes pelos funcionários desta Autarquia. Detentora da Ata: V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA. CNPJ: 23.357.886/0001-20. Valor Global: R\$ 98.660,00 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais). Os valores dos itens vencidos por esta empresa estão disponíveis no site www.saaepedreira.com.br, no link Ata de Registro de Preços. Prazo de validade: 22/01/2025. Data da assinatura: 19/01/2024.

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

DESCARTE CORRETO

Descarte corretamente suas pilhas e baterias usadas



Onde encontrar o Papa Pilhas?
Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira
e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro



**FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE
PEDREIRA****CRENCIAMENTO Nº 02/2023**

Encontra-se aberto no Depto. De Contratos da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, edital para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, mediante disponibilização de profissionais para realização de plantões médicos e/ou realização de exames na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, conforme especialidades mencionadas no Termo de Referência (Anexo I). O credenciamento estará aberto aos interessados a partir do dia 22/12/2023, até o dia 31/12/2024. Os envelopes com a documentação serão recebidos de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 (exceto feriados ou pontos facultativos). Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-lo no site desta Fundação: www.funbepe.org.br, ou solicitá-lo por e-mail aos endereços funbepe.contratos@gmail.com ou contratos@funbepe.org.br, ou ainda, retirá-lo junto ao Departamento de Contratos no seguinte endereço: Rua Henriqueta Rondelo Canesso, n.º 161, Vila Canesso, Pedreira - SP, das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Depto. De Contratos, pelos telefones (19) 3852-9630 ou (19) 98894-5805, nos dias e horários mencionados acima.

SERGIO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****COMUNICADO**

***PARECER FAVORÁVEL DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA,
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 - TC Nº
7127.989.20-0.***

SR. JOSÉ LUIS NIERI, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, INFORMA QUE JÁ SE ENCONTRA JUNTO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA, PARA CONHECIMENTO E ANÁLISE DOS SENHORES VEREADORES, BEM COMO DE TODA A POPULAÇÃO PEDREIRENSE, O PARECER FAVORÁVEL DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 - TC Nº7127.989.20-0.

Pedreira, 20 de dezembro de 2023

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente



Evite o acúmulo de água parada

**TODOS JUNTOS
CONTRA A DENGUE**

Elimine os pratos dos vasos de plantas.
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.
Mantenha os ralos limpos e com tela.
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.

Publicação do quadro de valores das remunerações e subsídios dos cargos e empregos públicos vigentes em janeiro de 2024, para fins do § 6º, do artigo 39, da Constituição Federal e Inciso XVI, do artigo 69 das Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Tabela salarial dos cargos de provimento efetivo, em comissão e função gratificada
(Lei nº. 2551/2005 com redação da Lei Complementar nº. 4268/2023).

ANEXO V

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 2.132,97	R\$ 2.175,63	R\$ 2.219,14	R\$ 2.263,53	R\$ 2.308,80	R\$ 2.354,97	R\$ 2.402,07	R\$ 2.450,11	R\$ 2.499,12
II	R\$ 2.865,46	R\$ 2.922,77	R\$ 2.981,23	R\$ 3.040,85	R\$ 3.101,67	R\$ 3.163,70	R\$ 3.226,98	R\$ 3.291,51	R\$ 3.357,35
III	R\$ 2.986,10	R\$ 3.045,82	R\$ 3.106,74	R\$ 3.168,87	R\$ 3.232,25	R\$ 3.296,89	R\$ 3.362,83	R\$ 3.430,09	R\$ 3.498,69
IV	R\$ 3.533,15	R\$ 3.603,81	R\$ 3.675,89	R\$ 3.749,41	R\$ 3.824,40	R\$ 3.900,88	R\$ 3.978,90	R\$ 4.058,48	R\$ 4.139,65
V	R\$ 4.180,43	R\$ 4.264,04	R\$ 4.349,32	R\$ 4.436,31	R\$ 4.525,03	R\$ 4.615,53	R\$ 4.707,84	R\$ 4.802,00	R\$ 4.898,04
VI	R\$ 4.946,37	R\$ 5.045,30	R\$ 5.146,21	R\$ 5.249,13	R\$ 5.354,11	R\$ 5.461,20	R\$ 5.570,42	R\$ 5.681,83	R\$ 5.795,47
VII	R\$ 5.852,44	R\$ 5.969,48	R\$ 6.088,87	R\$ 6.210,65	R\$ 6.334,86	R\$ 6.461,56	R\$ 6.590,79	R\$ 6.722,61	R\$ 6.857,06
VIII	R\$ 6.924,60	R\$ 7.063,09	R\$ 7.204,36	R\$ 7.348,44	R\$ 7.495,41	R\$ 7.645,32	R\$ 7.798,23	R\$ 7.954,19	R\$ 8.113,27
IX	R\$ 8.193,18	R\$ 8.357,05	R\$ 8.524,19	R\$ 8.694,67	R\$ 8.868,57	R\$ 9.045,94	R\$ 9.226,86	R\$ 9.411,39	R\$ 9.599,62
X	R\$ 9.694,17	R\$ 9.888,05	R\$ 10.085,81	R\$ 10.287,53	R\$ 10.493,28	R\$ 10.703,15	R\$ 10.917,21	R\$ 11.135,55	R\$ 11.358,26

	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	R\$ 2.549,10	R\$ 2.600,08	R\$ 2.652,08	R\$ 2.705,12	R\$ 2.759,23	R\$ 2.814,41	R\$ 2.870,70	R\$ 2.928,11	R\$ 2.986,68
II	R\$ 3.424,49	R\$ 3.492,98	R\$ 3.562,84	R\$ 3.634,10	R\$ 3.706,78	R\$ 3.780,92	R\$ 3.856,53	R\$ 3.933,66	R\$ 4.012,34
III	R\$ 3.568,66	R\$ 3.640,04	R\$ 3.712,84	R\$ 3.787,09	R\$ 3.862,84	R\$ 3.940,09	R\$ 4.018,90	R\$ 4.099,27	R\$ 4.181,26
IV	R\$ 4.222,44	R\$ 4.306,89	R\$ 4.393,03	R\$ 4.480,89	R\$ 4.570,51	R\$ 4.661,92	R\$ 4.755,15	R\$ 4.850,26	R\$ 4.947,26
V	R\$ 4.996,00	R\$ 5.095,92	R\$ 5.197,84	R\$ 5.301,80	R\$ 5.407,83	R\$ 5.515,99	R\$ 5.626,31	R\$ 5.738,83	R\$ 5.853,61

VI	R\$ 5.911,38	R\$ 6.029,60	R\$ 6.150,19	R\$ 6.273,20	R\$ 6.398,66	R\$ 6.526,64	R\$ 6.657,17	R\$ 6.790,31	R\$ 6.926,12
VII	R\$ 6.994,20	R\$ 7.134,09	R\$ 7.276,77	R\$ 7.422,30	R\$ 7.570,75	R\$ 7.722,16	R\$ 7.876,61	R\$ 8.034,14	R\$ 8.194,82
VIII	R\$ 8.275,54	R\$ 8.441,05	R\$ 8.609,87	R\$ 8.782,07	R\$ 8.957,71	R\$ 9.136,86	R\$ 9.319,60	R\$ 9.505,99	R\$ 9.696,11
IX	R\$ 9.791,61	R\$ 9.987,45	R\$ 10.187,19	R\$ 10.390,94	R\$ 10.598,76	R\$ 10.810,73	R\$ 11.026,95	R\$ 11.247,49	R\$ 11.472,44
X	R\$ 11.585,43	R\$ 11.817,14	R\$ 12.053,48	R\$ 12.294,55	R\$ 12.540,44	R\$ 12.791,25	R\$ 13.047,08	R\$ 13.308,02	R\$ 13.574,18

	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	R\$ 3.046,41	R\$ 3.107,34	R\$ 3.169,48	R\$ 3.232,87	R\$ 3.297,53	R\$ 3.363,48	R\$ 3.430,75	R\$ 3.499,37
II	R\$ 4.092,58	R\$ 4.174,44	R\$ 4.257,93	R\$ 4.343,08	R\$ 4.429,95	R\$ 4.518,54	R\$ 4.608,92	R\$ 4.701,09
III	R\$ 4.264,88	R\$ 4.350,18	R\$ 4.437,18	R\$ 4.525,93	R\$ 4.616,45	R\$ 4.708,78	R\$ 4.802,95	R\$ 4.899,01
IV	R\$ 5.046,21	R\$ 5.147,13	R\$ 5.250,08	R\$ 5.355,08	R\$ 5.462,18	R\$ 5.571,42	R\$ 5.682,85	R\$ 5.796,51
V	R\$ 5.970,68	R\$ 6.090,10	R\$ 6.211,90	R\$ 6.336,14	R\$ 6.462,86	R\$ 6.592,12	R\$ 6.723,96	R\$ 6.858,44
VI	R\$ 7.064,64	R\$ 7.205,93	R\$ 7.350,05	R\$ 7.497,05	R\$ 7.646,99	R\$ 7.799,93	R\$ 7.955,93	R\$ 8.115,05
VII	R\$ 8.358,72	R\$ 8.525,89	R\$ 8.696,41	R\$ 8.870,34	R\$ 9.047,75	R\$ 9.228,70	R\$ 9.413,28	R\$ 9.601,54
VIII	R\$ 9.890,04	R\$ 10.087,84	R\$ 10.289,59	R\$ 10.495,38	R\$ 10.705,29	R\$ 10.919,40	R\$ 11.137,79	R\$ 11.360,54
IX	R\$ 11.701,88	R\$ 11.935,92	R\$ 12.174,64	R\$ 12.418,13	R\$ 12.666,50	R\$ 12.919,83	R\$ 13.178,22	R\$ 13.441,79
X	R\$ 13.845,66	R\$ 14.122,57	R\$ 14.405,03	R\$ 14.693,13	R\$ 14.986,99	R\$ 15.286,73	R\$ 15.592,46	R\$ 15.904,31

QUADRO DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
(Resolução 01/2020).

Subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo	
Vereadores	R\$ 5.196,48
Presidente	R\$ 5.970,69

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Lei nº. 2.551/2005 com alterações posteriores, em especial Lei Complementar nº. 4124/2022)

Denominação	Quant.	Referência	Provimento
Assessor Legislativo da Presidência	1	IX	Bacharel em Direito há pelo menos 3 (três) anos, inscrição na OAB com efetivo exercício da profissão há pelo menos 3 (três) anos.
Assessor Especial dos Vereadores	1	VI	Curso Superior em Letras, Ciências Econômicas, Contábeis ou Jurídicas ou Administração de Empresas.

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Lei nº. 2.551/2005 com alterações posteriores, em especial Lei Complementar nº. 4124/2022)

Unidade	Denominação	Quant.	Referência	Provimento
Departamento Financeiro Administrativo	Agente Legislativo	3	VI	2º grau completo, curso de informática, experiência comprovada em carteira de 02 anos de serviço gerais de escritório.
Departamento Legislativo	Agente Legislativo	4	VI	2º grau completo, curso de informática, experiência comprovada em carteira de 02 anos de serviço gerais de escritório.
Departamento Financeiro Administrativo	Atendente Legislativo	1	II	1º grau completo, curso de informática, experiência comprovada em carteira de 02 anos de serviço gerais.
Departamento Jurídico	Consultor Jurídico	1	IX	Bacharel em Direito há 3 (três) anos. Inscrição na OAB com efetivo exercício da profissão há 3 (três) anos.

QUADRO DOS CARGOS - FUNÇÕES GRATIFICADAS

(Lei nº. 2.551/2005 com alterações posteriores, em especial Lei Complementar nº. 4124/2022)

Unidade	Denominação	Quant.	Ref.	Provimento
Dep. Financeiro Administrativo	Diretor Financeiro Administrativo	01	VII-A	2º Grau Completo, curso de informática, experiência comprovada de 3 anos como funcionário público do Legislativo de Pedreira
Departamento Legislativo	Diretor Legislativo	01	VII-A	2º Grau Completo, curso de informática, experiência comprovada de 3 anos como funcionário público do Legislativo de Pedreira

RELAÇÃO DE VEREADORES – LEGISLATURA 2021/2024**MESA DIRETORA – 2023/2024**

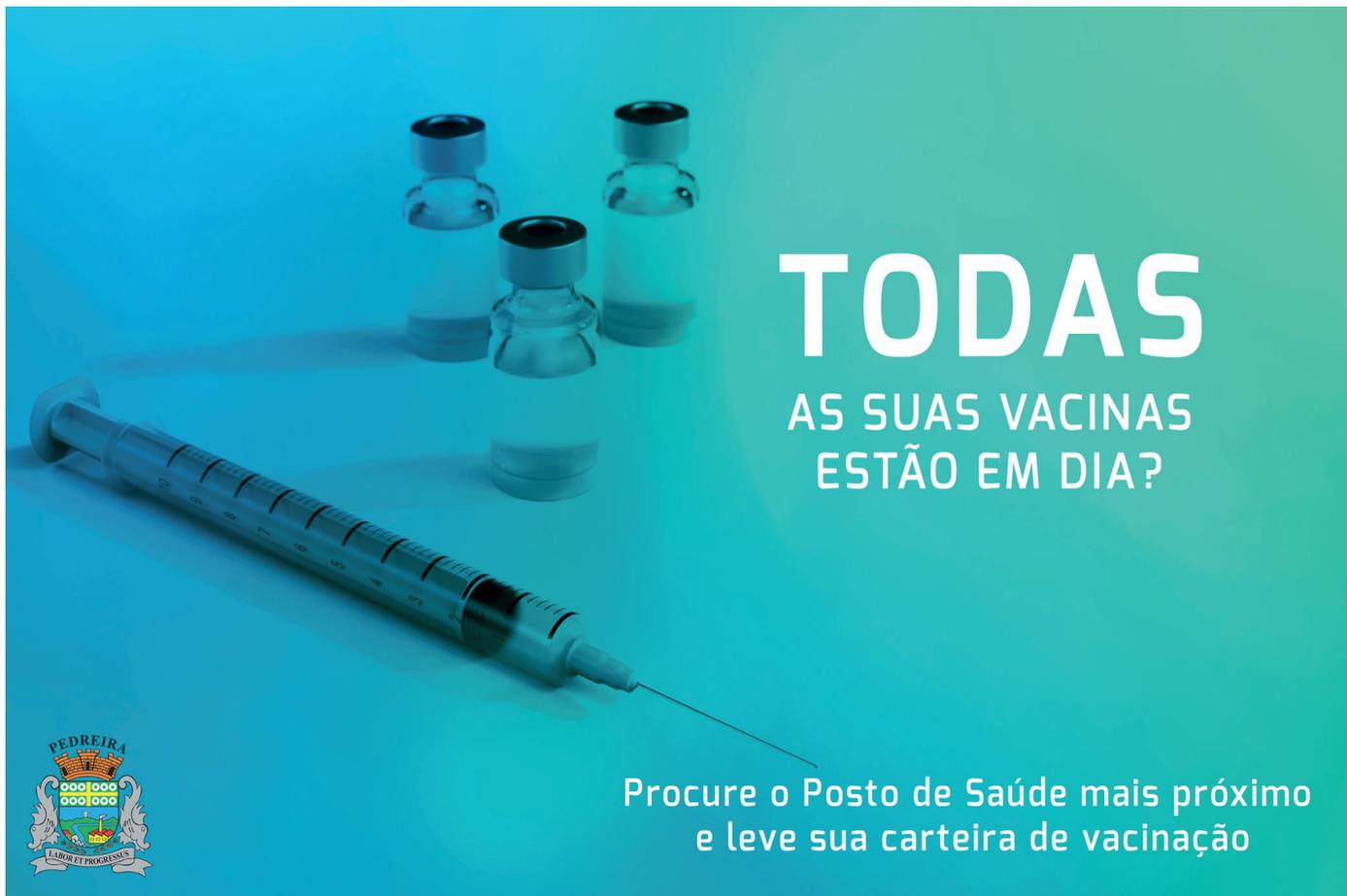
José Luis Nieri – **Presidente**
 Jedson R. Panegassi Barbosa – **Vice-Presidente**
 João Rafael Cavenaghi – **1º Secretário**
 Patrícia A. Trevisan Pedroso – **2ª Secretária**

DEMAIS VEREADORES

Carlos Henrique Teixeira Pires
 Claudio Luiz Cassiani
 João Paulo Nascimento
 Dr. José Carlos de Oliveira
 Marcia Regina Lima Galvão

QUADRO DE PESSOAL**RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E CARGOS/FUNÇÕES**

Alcides Gritti Júnior – Assessor Especial de Vereadores
 Ana Rita Eccel Sartori – Agente Legislativo
 Cassia Cristina Massucato – Agente Legislativo
 Gilmar Tadeu do Prado – Agente Legislativo
 Messias Duó dos Santos - Assessor Legislativo da Presidência
 Patrícia Camilotti Steula – Agente Legislativo
 Paulo Sérgio Machado – Agente Legislativo
 Rosangela Cardozo – Atendente Legislativo
 Sandra de Fatima Pollo – Agente Legislativo
 Tania Regina Sando Camparini – Diretora Financeiro Administrativo



TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO

(Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO

RABETTI

Estagiário

ANDREWS LANGE DA CUNHA

Estagiário

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP